



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES**

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
Proc. n° 062/21  
Folhas 02  
J.F.

Protocolo	<p>CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA DIRETORA LEGISLATIVA</p> <p>Data <u>12/03/2021</u> Hora <u>11:19</u></p> <p><i>[Handwritten signature]</i></p>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	
-----------	---	--	--

**AUTOR: VEREADORAS SUBSCRITORAS**

**PROJETO DE LEI N°, 6.073 /2021**

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DOS VALORES DAS EMENDAS IMPOSITIVAS PARA COMPRA DE VACINAS PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID - 19.

**L E I:**

Art. 1º Fica autorizado remanejamento da destinação dos recursos oriundos de Emendas Impositivas.

Art. 2º Todos os valores destinados pelo vereadores via emenda impositivas empenhadas em 2020 e a serem empenhados em 2021, deverão ser convertidos a compra de vacinas de combate ao COVID-19.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 12 de março de 2021

*[Signature]*  
Cleilda Alves  
Vereadora

*[Signature]*  
Nica Cabo João  
Vereadora

**VEREADOR: Quanto mais unidos, mais fortes seremos.**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES**

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
Proc. n° 02121  
Folhas 03  
M.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo remanejar os valores referentes à emendas impositivas destinados a cada vereador, conforme Lei 5.217/2019, que regulou o orçamento do ano de 2020, e a Lei 5.379/2020 do ano vigente, para que o Poder Executivo Municipal utilize-as na compra de vacinas, visando o combate à pandemia do COVID-19 (CORONAVÍRUS).

Os valores previstos para o ano de 2020 já empenhados e os de 2021, a serem empenhados, serão de grande valia no enfrentamento da pandemia, pois, como faz constar diariamente nos noticiários e boletins municipais, o vírus vem se alastrando descontroladamente, ceifando vidas e ocasionando uma situação de calamidade em diversos setores, como o comércio, a indústria local e consequentemente alavancando o desemprego.

A aquisição da vacina é de grande utilidade, tendo vista que vem mostrando-se eficaz na prevenção do agravamento dos sintomas do coronavírus, tornando-se uma grande aliada no embate a pandemia que assola o município, o país e o mundo.

Apesar da administração pública municipal vir tomando medidas cabíveis para amenizar os danos causados pelo vírus, os números de casos encontram-se críticos, como faz notar pela lotação da UTI do Hospital Regional de Vilhena e pela nota emitida pelo único hospital privado do município, qual afirma não possuir mais vagas em suas instalações. Nesse sentido, a tendência é que a situação fique incontrolável, uma vez que a contaminação aumenta de forma desenfreada e a cidade está no nível 1 da tabela de classificação de risco.

Por conseguinte, nada mais coerente que a aprovação do referido projeto por esta Casa de Leis, uma vez que o dinheiro destinado está parado nos cofres do Executivo Municipal, em razão da própria pandemia, que impossibilita a realização dos fins prescritos nas emendas impositivas e na atual situação em que figura nosso Município, seria estes valores de grande contribuição na compra de vacinas, com foco no combate a COVID - 19.

Atenciosamente,

Clerida Alves  
Vereadora

Nica Cabo João  
Vereadora